

Lei n° 16

EMENTA: - Autoriza a aquisição
de uma área de terra, destinada
à construção do curral de ani-
mais da vila de Baraibeiras

O Prefeito Municipal de Tacaratu

Faz saber que a Câmara Municipal de
cretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autoriza-
do a adquirir, por compra, uma área de terra, no
vila de Baraibeiras, destinada à construção do
curral de animais daquela vila.

Art. 2º - Para atender às despesas com a pa-
rente lei, fica igualmente o Prefeito autorizado
a abrir um crédito especial na importância de
dois mil e quinhentos cruzados (R\$ 2.500,00).

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogando-se as dis-
posições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Outubro de 1956

a) João Serafim de Araújo

Prefeito